



SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Contratações – DIRECON
Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de TI – NGACTI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(Contrato Nº 170/2023)

Informamos que, no dia **08/02/2024**, foram considerados recebidos, em caráter definitivo, 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) unidades de microcomputadores de uso geral, do tipo Notebook (16 GB RAM, 240 GB SSD) com garantia de funcionamento de 60 (sessenta) meses, objeto do Contrato nº 170/2023 (00100.173470/2023-68), estabelecido entre o SENADO FEDERAL e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ Nº 81.243.735/0019-77), assinado em 16/10/2023. O item está descrito da seguinte forma na tabela que figura no *caput* da Cláusula Quinta do texto da avença:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Unidades	455	Microcomputadores de uso geral, do tipo Notebook (16 GB RAM, 240 GB SSD) com garantia de funcionamento de 60 (sessenta) meses.	R\$4.125,00	R\$1.876.875,00

Em 02/02/2024 a área técnica emitiu o *Termo de Aceite Provisório* (00100.015906/2024-86) relativo objeto do Contrato 170/2023, no qual informou que no dia 19/12/2023 foram entregues 455 dispositivos tipo notebook marca POSITIVO, modelo N8440, mas que foi notada a ausência dos cabos conversores de HDMI para DVI, tendo sido estes cabos fornecidos pela Contratada em 27/12/2023.

A área técnica declarou ainda que foram executados testes por amostragem (previstos na alínea 'b' do Parágrafo Nono da Cláusula Quarta – Do Regime de Execução), com a inspeção inicial de 32 (trinta e duas) unidades de notebooks, escolhidos aleatoriamente dentre o total de equipamentos entregues. Todas as 32 unidades inspecionadas apresentaram funcionamento satisfatório, estando em perfeitas condições de uso, e atendendo as especificações técnicas exigidas. Tendo em consideração que conforme previsto na alínea 'b.4.3' do Parágrafo Nono da Cláusula Quarta, se o número de unidades defeituosas detectadas durante o processo de inspeção por amostragem for igual a 0 a quantidade total será aceita, cumpre-se também esta condição para a aceitação da quantidade total dos equipamentos entregues. Assim, foram considerados aceitos em termos de atendimento técnico pela Fiscalização.

Em relação à conformidade quanto ao prazo de entrega dos equipamentos, registra-se que também foi cumprido. Conforme determinado no Despacho nº 0036/2024/DIRECON (NUP



SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Contratações – DIRECON Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de TI – NGACTION

00100.007615/2024-14), acerca do pedido de substituição do modelo da trava de segurança dos equipamentos formulado pela empresa, houve a suspensão do prazo de entrega durante o período de análise do pleito. Assim, foi estabelecido o prazo de entrega se encerrando em 60 (sessenta) dias corridos a contar da notificação da decisão emanada no referido despacho. A decisão da DIRECON ocorreu no dia 18/01/2024 e a empresa foi notificada no dia 23/01/2024, conforme documento NUP 00100.009384/2024-83. Portanto, não houve atraso a ser considerado em relação à entrega dos equipamentos.

No que concerne à garantia técnica de 60 (sessenta) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (consoante Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta), verifica-se que a Contratada é também a fabricante dos notebooks. Além disso, enviou comunicação (NUP 00100.019091/2024-12) em que demonstra ciência quanto à obrigação. Registra-se, contudo, que o pagamento será realizado apenas após a confirmação do ajuste do período da garantia técnica dos equipamentos.

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO ARRUDA DO AMARAL ANDRADE
Gestor do NGACTION (em substituição)

MATHEUS ANTONIO DE MESQUITA BORTOLINI
Analista - NGACTION

SILVIO ELIAS SATHLER
Assessor Técnico - NGACTION